



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

C.I. N.º 250/2013

Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico N.º 34/2013

Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Senhor Secretário,

Informo a V.Sa. que o **Pregão Eletrônico N.º 34/2013** - "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de material, de recuperação da coberta e reforma da impermeabilização de calhas e lajes descobertas do Fórum Clóvis Beviláqua, processo n.º 8509294-84.2013.8.06.0000, ocorrido em 07 de novembro de 2013, foi CONSIDERADO FRACASSADO, uma vez que as empresas participantes do pregão foram desclassificadas pelos motivos abaixo:

Class.	Empresas	Motivo
1ª	VISUAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME	Desclassificada em razão de que a empresa deixou de enviar documentação de habilitação e proposta de preços, no prazo do edital, em desatendimento aos itens 5.1 e 7.1 do Edital.
2ª	LICITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Desclassificação em razão de que a empresa arrematante não apresentou proposta no valor estimado para a presente licitação.

De acordo com as instruções já divulgadas, caso ainda persista a necessidade do serviço, deverá ser providenciado um novo processo licitatório com o mesmo objeto.

Sugerimos, por oportuno, que seja realizada revisão dos valores estimados para o certame, a fim de adequá-los, se for o caso, a realidade do mercado.

Diante do exposto, submeto à apreciação de V. Sa. para providências que julgar pertinentes.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO